

ANEXO II

Declaração

Eu, Secretário Municipal de Saúde DE Americana/SP, nos termos da PORTARIA GM/MS Nº 6.212, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre regras procedimentais para o ressarcimento interfederativo relativo a valores financeiros despendidos decorrentes de ordens judiciais referentes a fornecimento de medicamentos, consoante estabelece o artigo 6º, §2º da referida Portaria, declaro, para os devidos fins de direito e sob minha responsabilidade pessoal, que, no tocante ao ressarcimento que ora se pleiteia, o ente não possui o comprovante de entrega do medicamento, mas que referida entrega foi efetivada.

05 de Agosto de 2025, Americana, Estado de São Paulo.

DANILO CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Saúde do Município de Americana-SP